



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-CÓPIA-

LEI Nº 427

De 31 de Dezembro de 1955 .-

Dispõe sobre abertura de credito especial

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinaria de 31 de Dezembro de 1955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.336,60 (três mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de substituição levada nas funções de Bombeiro da Represa das Cruzes - Diretoria de Obras e Serviços Públicos, no exercicio corrente .-

Paragrafo único - O valor do presente credito será aberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba codificada sob os números 1 3 1 - 8 13 0 C) - I Escriuario B- do orçamento vigente .-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura do Municipio de Araraquara, aos 31 (trinta e um) de Dezembro de 1955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

ENGº ANTONIO TAVARES FERREIRA LEITA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada as Fls. 36 do Livro competente nº 3.-

125/55
Acto: Prefeitura
Proc 87/55
Proc 125/55

125/55